

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submeto à consideração dos nobres pares o Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de utilidade pública o Complexo Esportivo Barro Vermelho, nos termos da Lei no 2.926, de 12 de julho de 1966, e suas alterações posteriores.

O Complexo Esportivo Barro Vermelho, fundado em 13 de agosto de 2000, é uma entidade constituída sob a forma de Sociedade Civil Beneficente, sem fins lucrativos, voltado principalmente ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Sua sede fica na Rua Arno Horn, nº 211, no Bairro Restinga Velha e sua missão é utilizar a cultura, educação e o esporte como instrumentos de impulsionamento nas relações entre as pessoas, renovando convivência e despertando laços de solidariedade.

Além das crianças, o público alvo do Complexo Esportivo Barro Vermelho também é voltado aos idosos e aos portadores de necessidades especiais, incluindo a comunidade que está inserida na Restinga e transformando o espaço em um verdadeiro território de paz, onde todos são bem-vindos e colaboram na construção e desenvolvimento das atividades no espaço.

As atividades desenvolvidas no Complexo são diversas. Dentre elas, competições esportivas, xadrez, vôlei, capoeira, jogos recreativos, alongamentos, salto em altura, com obstáculo e em distância, corrida, lançamento de disco, entre outros esportes e atividades, sempre no sentido de estimular crianças, jovens e adultos a ter uma vida saudável e se sentirem incluídos. O Complexo também conta com esportes adaptados para pessoas com deficiência, aulas de informática voltada à inclusão dos idosos, aulas de teatro, de dança, de percussão e uma infinidade de oficinas que enchem um currículo inteiro, se caracterizando como um projeto de uma vida inteira e que hoje beneficia tantas pessoas.

Vale aqui ressaltar, que as atividades realizadas no Complexo Barro Vermelho já foram noticiadas inúmeras vezes em jornais e sites, inclusive com a divulgação de jovens que se tornaram atletas profissionais a partir da oportunidade que tiveram com a existência deste espaço. Além disso, profissionais do esporte do Brasil inteiro também são convidados para realizar oficinas e visitas no decorrer do ano no Complexo, que já recebeu diversas medalhas, firmou muitas parcerias, incluindo com a Caixa Econômica Federal, o qual ganhou o reconhecimento com o 9º Prêmio Caixa melhores práticas 2015-2016 e segue conquistando inúmeros reconhecimentos pela sua tamanha importância para a comunidade local e sociedade como um todo.

Diante de tudo exposto, e conhecendo a sensibilidade desta Casa Legislativa, que proponho o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

ADELI SELL

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública o Complexo Esportivo Barro Vermelho, nos termos da Lei no 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Complexo Esportivo Barro Vermelho, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei no 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 01/10/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0169779** e o código CRC **861F2997**.
